

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPBM
PROA nº 18/1207-0001917-0**

**EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-B 08/2017 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM
(BOMBEIRO MILITAR – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)**

O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o Resultado da **Sindicância da Vida Progressiva, por força de medida judicial**, do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado QPBM (Bombeiro Militar), realizada em atendimento à Convocação efetuada através do Edital DA/DRH/SRS nº SD-B 07 publicado no DOE nº 62, de 29 de março de 2019, **RETIFICA** o item IV, alínea b) do Edital DA/DRH/SRS nº SD-B 03/2017 no item II deste edital e **CONVOCA** o candidato relacionado **NO ITEM III**, aprovado em todas as Fases do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado QPBM (Bombeiro Militar), para a realização da **Sindicância da Vida Progressiva do Candidato** e, preenchidos os requisitos para o ingresso, que procedam à **Posse/Inclusão e Exercício** no Corpo de Bombeiros Militar no cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado QPBM, em conformidade com o disposto nos **Editais DA/DReSA nº. SD-B 01** e nº. **SD-B 053/2017**, publicados, respectivamente, no DOE nº. 206, de 30 de outubro de 2017 e no DOE nº 125, de 3 de julho de 2018:

I – Convocação por Medida Judicial – Liminar:

O candidato convocado, **por força de medida judicial**, para a Sindicância da Vida Progressiva e que efetivou o Processo com **Posse/Inclusão e exercício** no Corpo de Bombeiros Militar, a contar de **09 de abril de 2019**:

a) Candidato convocado por força de medida Judicial:

Nº Ord.	Nº Insc.	Cota	NOME DO CANDIDATO	Class. Geral	Class. Cota
1	44801930252-3	NP	*DANIEL FERREIRA DA SILVA - Liminar	531L	31L

II – Retificação de item:

Conforme o item IV, alínea b) do Edital DA/DRH/SRS nº SD-B 03/2017, onde constou que o candidato MARCOS VINICIUS NASCIMENTO BARBOSA, Classificação Geral nº 269*, Class. Cota nº 12, foi ausente na Sindicância da Vida Progressiva, para declarar que o candidato teve seu deferimento no recurso administrativo, com relação ao mérito, tendo em vista que houve falha da Administração Pública em não publicar o edital de convocação para a Sindicância de Vida Progressiva, Ingresso/Posse e Exercício no cargo de Militar Estadual, na graduação de Soldado QPBM (Bombeiro Militar), no site da Brigada Militar e da Fundação Universidade Empresa de tecnologia e Ciências – FUNDATEC como prevista no edital de regência do Concurso Público.

III – Convocação de Candidato:

O Candidato convocado para a entrega da documentação prevista no item 10, do Edital de Abertura, que efetivará o Processo com **Posse/Inclusão e exercício**, no Corpo de Bombeiros Militar, tendo em vista a existência de vagas ainda abertas dentro das autorizadas, convoca o candidato abaixo:

Nº Ord.	Nº Insc.	Cota	Nome dos candidatos	Class. Geral	Class. Cota
1	44801899510-8	NP	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO BARBOSA	269*	12

Legenda:

NP: Reserva de vagas para Negros ou Pardos

***Candidatos convocados para completar os 16% das cotas de NP previstas no Edital de Abertura;**

IV - PROCEDIMENTOS QUE O CANDIDATO CONVOCADO DEVERA ADOTAR ANTES DA REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

1. O candidato deverá:

1.1 **Acessar**, até **30 de abril de 2019**, o site do Corpo de Bombeiros Militar (www.cbm.rs.gov.br), e no canto inferior direito clicar no banner com a seguinte descrição: **“Processos Seletivos CBMRS”**;

1.2 **Clicar** no banner **“Soldado Bombeiro Militar”**;

1.3 Abrir a **Ficha Cadastral** para o candidato **preencher** as seguintes abas:

Dados pessoais, naturalidade, documentação, endereço;

1.4 **Imprimir** a Ficha Cadastral ao final (Os candidatos deverão preencher o maior número de dados com os documentos que possuir);

1.5 **Entregar, obrigatoriamente, a Ficha Cadastral**, no momento da Sindicância da Vida Pgressa, conforme Cronograma de Convocação abaixo.

V – CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

O candidato deverá comparecer, **no dia 02 de maio de 2019 as 9h**, na Academia de Bombeiro Militar (ABM), sito na Av. Silva só, nº 300, Bairro Santa Cecília, Porto Alegre/RS, **na data e horário descritos**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, para a entrega da documentação e comprovação dos requisitos para Posse/Inclusão no Corpo de Bombeiros Militar, conforme item **VI** deste Edital:

*a) Atendidos os requisitos da Sindicância da Vida Pgressa, o candidato será apresentado e ficará à disposição da Academia de Bombeiro Militar, a partir do dia **06 de maio de 2019**, data da Posse e Exercício no cargo de Soldado QPBM, para a realização do Curso Básico de Formação de Bombeiro Militar (CBFBM).*

VI – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA POSSE/INCLUSÃO DO CANDIDATO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

O candidato deverá apresentar os documentos conforme previsto no item 10 do Edital de Abertura:

10.2 Documentos que deverão ser apresentados por ocasião da Sindicância da Vida Pgressa, obrigatório a todos os candidatos:

10.2.1 *Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*

10.2.2 *Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*

10.2.3 *CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*

10.2.4 PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;**

10.2.5 Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver, e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;**

10.2.6 Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.7 Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: www.tre-rs.jus.br.

10.2.8 Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e respectivo histórico – original devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região, e 01 (uma) cópia reprográfica;

10.2.10 Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil (www.policiacivil.rs.gov.br), para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;

10.2.11 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);

10.2.12 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);

10.2.13 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);

10.2.14 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br);

10.2.15 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);

10.2.16 Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;

10.2.17 O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;

10.2.18 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

10.2.19 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados **até 40 (quarenta) dias** antes da data da Entrega da Documentação prevista no item 10 (Edital de Abertura).

10.2.20 Os Candidatos que tiverem resultado **“POSITIVO”** para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas **não serão incluídos** no Corpo de Bombeiros Militar;

10.3 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:

10.3.1 Certificado Militar – 1ª ou 2ª Categorias, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

10.3.2 Carta Patente e Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Oficial/Temporário (reserva de 2ª classe);

10.3.3 Certificado de Isenção por Incapacidade Física (original), candidato que durante a prestação do serviço militar obrigatório na Marinha, Exército ou Aeronáutica, foi dispensado por incapacidade física;

10.3.4 Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica, como Aspirante Oficial/Temporário (reserva de 2ª Classe);

10.3.5 Certificado de Alistamento Militar (CAM), candidato alistado em processo de Seleção para prestação do serviço militar obrigatório (Exército, Marinha e Aeronáutica);

10.3.6 *Permissão para ingressar no Corpo de Bombeiros Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI - ESPECIAL), através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) - original;*

10.3.7 *Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito".*

10.4 Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:

10.4.1 *Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento à Bandeira Nacional;*

10.5 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:

10.5.1 *Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";*

10.5.2 *Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";*

10.5.3 Se praça licenciada "ex officio", declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM" e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina;

Porto Alegre, RS, 23 de abril de 2019.

Cel QOEM – CÉSAR EDUARDO BONFANTI
Comandante–Geral do Corpo de Bombeiros Militar